



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 116/2025

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 21/08/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 25/09/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação e Regularização de Dívidas denominado "REFIS 2025", a ser promovido pelo Poder Executivo com o objetivo de promover a recuperação e a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município de Ametista do Sul, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos analisaram o Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Especial de Recuperação e Regularização de Dívidas denominado REFIS 2025, a ser promovido pelo Poder Executivo, com o objetivo de promover a recuperação e a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município de Ametista do Sul.

O programa abrange créditos tributários e não tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, permitindo ao contribuinte a quitação à vista ou de forma parcelada, com reduções de multas e juros, incentivando a regularização de débitos inscritos ou não em dívida ativa.

De acordo com o Relatório Sintético de Dívida Ativa emitido pelo Setor de Tributos Municipais, o montante das dívidas aptas a ingressar no **REFIS 2025 totaliza R\$ 559.832,24**, distribuídos da seguinte forma: Ano de 2020: R\$ 96.471,38; Ano de 2021: R\$ 89.592,01; Ano de 2022: R\$ 107.733,88; Ano de 2023: R\$ 100.318,78; Ano de 2024: R\$ 165.716,19.

A experiência do REFIS 2023 demonstrou boa adesão, com 156 acordos firmados, sendo que 91,02% dos contribuintes adimpliram regularmente, resultando em recuperação de R\$ 246.828,77 em tributos parcelados e desconto total de R\$ 65.260,03. Esses dados comprovam a relevância do programa como instrumento de justiça fiscal, ao mesmo tempo em que incrementa a arrecadação municipal sem necessidade de criação de novos tributos.

O projeto está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público. Não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando a proposição redigida conforme as normas da Lei Complementar nº 95/1998 (técnica legislativa).

No aspecto financeiro, o impacto é positivo, pois possibilita ao Município recuperar créditos inscritos em dívida ativa e em cobrança judicial ou administrativa, reforçando o caixa municipal e garantindo recursos para aplicação em políticas públicas.

Diante da legalidade, do interesse público e da boa técnica legislativa, as comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 98/2025, que institui o REFIS 2025 no Município de Ametista do Sul.

Sala das Comissões, 25, de setembro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva

E-mail: camaradeametista@gmail.com - Site: ametistadosul.rs.leg.br

Av. Brasil, 1038 - Centro - Ametista do Sul/RS - CEP 98465-000 - Fone/Fax: (55) 3752-1168



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE DIVIDAS ATIVA

Este relatório solicitado pelo Legislativo elaborado pelo setor de tributos Municipais, contempla as dívidas que estarão aptas a entrarem no PROGRAMA REFIS 2025.

Ano de 2020: 96.471,38

Ano de 2021: 89.592,01

Ano de 2022: 107.733,88

Ano de 2023: 100.318,78

Ano de 2024: 165.716,19

Total: 559.832,24

No ano de 2023 foi realizado o programa REFIS 2023 dados:

Acordos realizados: 156 (100%)

Acordos pagos: 142 (91,02%)

Acordos inadimplente: 14 (8,98%)

Total de tributos parcelado: R\$ 246.828,77

Total da dívida paga: R\$ 175.227,59

Total da dívida inadimplente: R\$ 13.417,04

Desconto: R\$ 65.260,03

Dados extraídos do sistema DELTA usado para lançamentos tributários dia 11/09/2025. O programa Refis 2023 teve uma boa adesão. Poucos contribuintes optaram por parcelar a grande maioria aderiu ao pagamento em parcela única onde previa maior desconto pela Lei 3.100/2023.

Maria C. Carvalho

Auditor Fiscal Tributário

CPF: 004.866.790-04

Maria C. Carvalho

Maria C de Carvalho

Auditor Fiscal de Tributos

Adriano Piovesan

Adriano Piovesan

Secretário da Fazenda

Ametista do Sul, 11 de setembro de 2025. Quinta-feira.

Recebido (.....*22-09-25*..... data) *[Assinatura]*

